



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210330081016**, intitulada **DECRETO Nº 0014/2021 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/03/2021 08:12 | **Autorização:** 30/03/2021 08:12 | **Circulação:** 30/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01146-C, 30/03/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19), com fundamento nos Decretos Estaduais nº 41.112/2021 e nº 40.645/2020, no Decreto Municipal nº 001/2021, na Lei Federal nº 13.979/2020 e nas Portarias do Ministério da Saúde nº 188/2020 e nº 356/2020, visando promover ações de prevenção, preparação, mitigação, respostas e recuperação frente à pandemia do novo Coronavírus, autorizando a adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive aquisições de bens e serviços com dispensa de licitação e requisição de bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, quando estritamente necessárias para minorar o grave e iminente perigo público, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210330081016&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:27